



ANEXOS I - V

SIMPLES NACIONAL

2020



DESENVOLVIDO POR
ARRUDA EMPRESARIAL



SIMPLES NACIONAL

ANEXO I - COMÉRCIO

FAIXAS DE TRIBUTAÇÃO

RBT12*	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
1ª Até 180.000,00	4,00%	-
2ª De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	R\$ 5.940,00
3ª De 360.000,001 a 720.000,00	9,50%	R\$ 13.860,00
4ª De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	R\$ 22.500,00
5ª De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	R\$ 87.300,00
6ª De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	R\$ 378.000,00

REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

*RBT12 - Receita Bruta dos últimos 12 meses.

SIMPLES NACIONAL ANEXO II - INDÚSTRIA

FAIXAS DE TRIBUTAÇÃO

RBT12*	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
1ª Até 180.000,00	4,50%	-
2ª De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	R\$ 5.940,00
3ª De 360.000,001 a 720.000,00	10,00%	R\$ 13.860,00
4ª De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	R\$ 22.500,00
5ª De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	R\$ 85.500,00
6ª De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	R\$ 720.000,00

REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	CPP	IPI	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
6ª Faixa	8,50%	7,50%	20,96%	4,54%	23,50%	35,00%	

*RBT12 - Receita Bruta dos últimos 12 meses.

SIMPLES NACIONAL

ANEXO III - SERVIÇOS

FAIXAS DE TRIBUTAÇÃO

RBT12*	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
1ª Até 180.000,00	6,00%	-
2ª De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	R\$ 9.360,00
3ª De 360.000,001 a 720.000,00	13,50%	R\$ 17.640,00
4ª De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	R\$ 35.640,00
5ª De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	R\$ 125.640,00
6ª De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R\$ 648.000,00

REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	CPP	ISS
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%*
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537% : IRPJ = (Alíquota efetiva - 5%) x 6,02%;
 CSLL = (Alíquota efetiva - 5%) x 5,26%; Cofins = (Alíquota efetiva - 5%) x 19,28%; PIS/Pasep = (Alíquota efetiva - 5%) x 4,18%; CPP = (Alíquota efetiva - 5%) x 65,26%; ISS = Percentual fixo em 5%.

Participantes: empresas que oferecem serviços de instalação, de reparos e de manutenção. Consideram-se neste anexo ainda agências de viagens, escritórios de contabilidade, academias, laboratórios, empresas de medicina e odontologia (a lista do Anexo III vai estar no § 5º-B, § 5º-D e § 5º-F do artigo 18 da Lei Complementar 123)

*RBT12 - Receita Bruta dos últimos 12 meses.

SIMPLES NACIONAL

ANEXO IV - SERVIÇOS

FAIXAS DE TRIBUTAÇÃO

RBT12*	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
1ª Até 180.000,00	4,50%	-
2ª De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R\$ 8.100,00
3ª De 360.000,001 a 720.000,00	10,20%	R\$ 12.420,00
4ª De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R\$ 39.780,00
5ª De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R\$ 183.780,00
6ª De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R\$ 828.000,00

REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	ISS
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%*
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será: 5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5% : IRPJ = (Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%; CSLL = (Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%; Cofins = (Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%; PIS/Pasep = (Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%; ISS = Percentual fixo em 5%.

Participantes: empresas que fornecem serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios (a lista do Anexo IV vai estar no § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar 123)

*RBT12 - Receita Bruta dos últimos 12 meses.

SIMPLES NACIONAL

ANEXO V - SERVIÇOS

FAIXAS DE TRIBUTAÇÃO

RBT12*	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
1ª Até 180.000,00	15,50%	-
2ª De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	R\$ 4.500,00
3ª De 360.000,001 a 720.000,00	19,50%	R\$ 9.900,00
4ª De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	R\$ 17.100,00
5ª De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	R\$ 62.100,00
6ª De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	R\$ 540.000,00

REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	CPP	ISS
1ª Faixa	25,00%	15,00%	14,10%	3,05%	28,85%	14,00%
2ª Faixa	23,00%	15,00%	14,10%	3,05%	27,85%	17,00%
3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%
4ª Faixa	21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%
5ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%
6ª Faixa	35,00%	15,50%	16,44%	3,56%	29,50%	-

Participantes: empresas que fornecem serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros. (Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 50-I do art. 18 desta Lei Complementar - Serviços V)

*RBT12 - Receita Bruta dos últimos 12 meses.